LEI MUNICIPAL Nº 1.951, DE 21/06/1994

Declara de utilidade pública a Associação Feminina Confidentes do Vale.

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação Feminina Confidentes do Vale, fundada aos 07 (sete) dias do mês de setembro de 1985, com sede à Av. Caetano Marinho, nº 244 – Fundos – Centro – Ponte Nova, fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Brício de Vasconcellos Souza Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: Baltazar Antonio Chaves
- Publicada em: 21/06/1994